



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1.417/2005

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 1976 DE  
15/11/05a 16/11/05  
pag. 06

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DOIS LOTES, UM COMUM E O OUTRO DENOMINADO LOTE-PRAÇA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica o município de Alta Floresta autorizado a ceder em CESSÃO DE USO á ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BOA ESPERANÇA um LOTE - Praça NW-D1; situada no setor NW, com área total de 2.975,00m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e setenta e cinco mil metros quadrados.), e um LOTE - ECL NW D, situado no setor NW-C com área total de 7.000,00 m<sup>2</sup>, (sete mil metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.
- Art. 2º -** O prazo da Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, enquanto houver interesse das partes.
- Art. 3º -** O município fará uso da área em questão sempre que houver necessidade, desde que não prejudique o andamento das atividades da Associação dos Moradores do Bairro Boa Esperança, que está firmada e registrada conforme documentos em anexo que fazem parte integrante deste Projeto de Lei.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,  
em 09 de novembro de 2005.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal